

Luis Morais

Assunto: FW: PEDIDOS DE PARECER SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 73/XII – “PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO DLR N.º 16/2022/A, DE 21 DE JUNHO, QUE ESTABELECE O REGIME JURÍDICO DA TAXA TURÍSTICA REGIONAL” E PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 75...

Anexos: PARECER - Núcleo Empresarial da Ilha Graciosa_signed.pdf

De: Núcleo Graciosa <nucleograciosa@cchah.eu>

Enviada: 22 de novembro de 2022 16:48

Para: Rui Silva <rsilva@alra.pt>

Cc: mendesvitor@sapo.pt

Assunto: PEDIDOS DE PARECER SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 73/XII – “PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO DLR N.º 16/2022/A, DE 21 DE JUNHO, QUE ESTABELECE O REGIME JURÍDICO DA TAXA TURÍSTICA REGIONAL” E PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 75...

Exmo.º senhor,

Segue em anexo parecer solicitado sobre assunto em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos



www.cchah.eu

Milene Silva

+351 924 058 110

nucleograciosa@cchah.eu

Rua Fontes Pereira de Melo,
Posto de Informação
9880-377 Santa Cruz da Graciosa

Explore
GRACIOSA





Núcleo Empresarial da Ilha Graciosa

NÚCLEO EMPRESARIAL DA ILHA GRACIOSA

PARECER

No entender deste órgão, a aplicação de uma TAXA TURÍSTICA REGIONAL na conjuntura atual poderá ser precipitada. Tendo em conta as perspetivas económicas para o “Ocidente”, nosso principal mercado do turismo, e a instabilidade provocada por conflitos bélicos, parece prematuro assumir decisões dessa natureza, pelo menos no curto e médio prazo.

Também tal taxa a ser aplicada na Região, deveria ser diferenciada consoante a pressão turística em cada Ilha, ou mesmo local onde tal se verifica. De igual modo o processo de cobrança e entrega dos montantes coletados às respetivas entidades, não parece justo para empreendimentos com menor movimento, quer pela dimensão quer pela localização.

Por último, o documento não parece claro quanto á sua aplicação sobre embarcações de recreio de pequena dimensão (veleiros), que aportam ás marinas ou portos da região, o que deve merecer uma maior atenção.

22 de Novembro de 2022

Assinado por: **Vítor Manuel Melo Fonseca**

Mendes

Num. de Identificação: [REDACTED]

(Vítor Manuel Melo Fonseca Mendes)